



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PORTARIA Nº. 476, DE 05 DE MAIO DE 2019.

Concede redução de jornada de trabalho ao servidor Claudinei dos Santos Lima.

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa,

CONSIDERANDO a previsão normativa do §3º do art. 17 da Lei Complementar Municipal nº. 1.392, de 30 de janeiro de 2018, que institui o regime jurídico dos servidores públicos municipais da Administração Direta do município de Matias Barbosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Portaria nº. 474, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento de redução de jornada de trabalho do servidor Claudinei dos Santos Lima;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho solicitada pelo servidor não resultará em prejuízo ao desenvolvimento de suas funções;

CONSIDERANDO que a remuneração proporcional à jornada de trabalho reduzida acarretará na redução dos gastos da Câmara Municipal com folha de pagamento;

CONSIDERANDO que a concessão da jornada de trabalho diferenciada poderá ser revertida, a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a redução da jornada de trabalho pleiteada pelo servidor Claudinei dos Santos Lima, sociólogo da Câmara Municipal de Matias Barbosa, inscrito no CPF sob o nº. 033.137.776-43, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com remuneração proporcional à jornada efetivamente trabalhada.

Art. 2º - O servidor cumprirá jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, com intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos, que não serão contados como tempo de trabalho.

Art. 3º - A jornada de trabalho reduzida terá início em 08 de maio de 2019 e término em 13 de dezembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 07 de maio de 2019.


João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

08 / 05 / 19
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA